



OFÍCIO GAPRE Nº 306/2026

Assunto: Resposta ao Ofício CMC 045/2026 – Requerimento 012/2026.

**À Sua Excelência, Sr. Felipe Coutinho Martins,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho parabenizá-los pelo exercício da vereança e pelo compromisso demonstrado em prol do bem-estar da população colatinense.

Em atenção ao ofício CMC 045/2026 – Requerimento 012/2026, estamos remetendo os autos do processo administrativo de nº 3088/2026 com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade para os devidos fins.

Reiteramos nosso compromisso com o diálogo e a transparência na gestão pública, estando sempre à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Solicito a esta Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado, oportunidade em que renovamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Colatina, 06 de julho de 2026

RENZO VASCONCELOS
Prefeito





OFÍCIO Nº 58/2026

Assunto: Resposta ao Processo nº 3088/2026

Em resposta ao Processo nº 3088/2026, venho esclarecer que todos os valores orçamentários e os recursos destinados à **criação, implantação e manutenção do Pronto Atendimento Municipal de Colatina** estão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos respectivos setores responsáveis pela gestão orçamentária e financeira.

Informo, ainda, que quaisquer esclarecimentos referentes aos valores, à manutenção da unidade ou a projetos futuros relacionados ao Pronto Atendimento Municipal poderão ser prestados pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



PREFEITURA DE
COLATINA

Autor: **CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Tipo de Processo: **[Digital] Ofício (Externo) - E-OF**

Processo nº **3088/2026**

Atividade: **Analisar Processo**

Resumo da solicitação: **ENCAMINHA**

CÓPIA DO REQUERIMENTO

Nº012/2026,DE AUTORIA DO

VEREADOR VITOR SOARES

LOUZADA

Realizado por:RAUL EDMO TEIXEIRA AMITI

Enviado de: ARQUIVO DA SAUDE GERAL

Enviado para: SMGOV/GABINETE DO PREFEITO

Colatina, ES, 29 de Junho de 2026

Segue processo para providências.

RAUL EDMO TEIXEIRA AMITI

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por:
RAUL EDMO TEIXEIRA AMITI
CPF: ***.688.947-**
Data: 29/06/2026 09:08:30 -03:00

NOPaper





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 03 de Fevereiro de 2026.

Ofício CMC Nº 045/2026

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Secretário Municipal de Saúde.

REF. Remessa (FAZ)

Senhor Secretário,

Vimos por intermédio do presente, com base nos termos legais vigentes, encaminharmos cópia do **REQUERIMENTO Nº 012/2026**, de autoria do **Vereador Vitor Soares Louzada**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 02/02/2026 para as devidas providências cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Senhor:
Raul Edmo Teixeira Amiti
Secretário Municipal de Saúde.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

REQUERIMENTO	N.º 012 /2026
INICIATIVA	VITOR SOARES LOUZADA
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

REQUERIMENTO: Ao Exmo. Sr. Raul Amicci, Secretário Municipal de Saúde de Colatina-ES.

→ **SOLICITANDO:**

Informações acerca dos custos de adequação e funcionamento do Pronto Atendimento Municipal de Colatina.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 37 da Constituição Federal, bem como na **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, **REQUER** que seja encaminhado **pedido de informações à Secretaria Municipal de Saúde de Colatina**, acerca dos **custos de adequação, implantação e manutenção do Pronto Atendimento Municipal**, atualmente localizado no bairro São Silvano, considerando os seguintes fatos:

O Pronto Atendimento Municipal deixou de funcionar nas dependências do Hospital Santa Casa de Misericórdia e passou a ser gerido diretamente pelo Município, em novo endereço, no bairro São Silvano. A mudança implicou adequações estruturais no imóvel e a assunção direta dos custos de funcionamento pela Administração Municipal.

Considerando a relevância do serviço e o impacto financeiro dessa alteração para os cofres públicos, faz-se necessária a apresentação de informações detalhadas que permitam a adequada fiscalização pelo Poder Legislativo.

Diante do exposto, requer-se que sejam informados, **com envio dos respectivos documentos comprobatórios**, os seguintes dados:

- 1. Valor total efetivamente gasto na obra de adequação do imóvel onde funciona o Pronto Atendimento Municipal em São Silvano.**

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br

COLATINA-ES

-

CEP.: 29.700-920 TELFAX: 27.3722- 34444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003800310034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

2. **Valor inicialmente estimado** pelo Município para a realização da referida obra.
3. Encaminhamento de **cópia do projeto, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, medições, notas fiscais, empenhos, contratos e aditivos**, se houver, relacionados à obra.
4. **Custo mensal atual** para manutenção e funcionamento do Pronto Atendimento Municipal, discriminando, no mínimo:
 - Despesas com pessoal;
 - Medicamentos e insumos;
 - Serviços terceirizados;
 - Manutenção predial;
 - Demais despesas operacionais.
5. Informar **qual era o valor mensal gasto** pelo Município com o Pronto Atendimento Municipal antes da mudança de gestão.
6. Encaminhar **cópia de estudos técnicos, financeiros ou administrativos**, caso existentes, que tenham embasado a decisão pela mudança do modelo de gestão.
7. Informar se, **na avaliação atual da Secretaria**, o custo de manutenção do Pronto Atendimento Municipal em São Silvano é **inferior, equivalente ou superior** ao modelo anterior, apresentando dados comparativos.

Requer-se que as informações sejam encaminhadas **por escrito**, de forma clara e dentro do prazo legal.

JUSTIFICATIVA

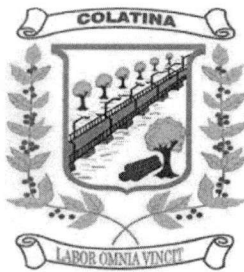
A presente proposição tem por finalidade obter informações detalhadas sobre os custos de adequação, implantação e manutenção do Pronto Atendimento Municipal, atualmente sob gestão direta do Município. Considerando a relevância do serviço e o impacto financeiro da mudança de gestão para os cofres públicos, é dever do Poder Legislativo exercer sua função fiscalizatória, assegurando transparência na aplicação dos recursos e o interesse público.

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA-ES

CEP.: 29.700-920 TELFAX: 27.3722- 34444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003800310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Nestes termos,
Pede deferimento.

**Sala das Sessões,
Em, 19 de Janeiro de 2026.**

VITOR SOARES LOUZADA
Vereador – Autor

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA-ES -

CEP.: 29.700-920 TELFAX: 27.3722- 34444



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003800310034003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 19/01/2026 16:13

Checksum: **1E1EB249736E934C1C889B6FB9405F7E8F34DA5F390CD6C6E3BCE2F7D3167893**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003800310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.